



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO**ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA, REALIZADA EM 10/12/2015.**

Presidente: Exmo. Senhor Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Secretária: MÁRCIA BITTAR BIGONHA

Às quinze horas e quatorze minutos do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, ÍTALO MENDES, JOSÉ AMILCAR MACHADO, DANIEL PAES RIBEIRO, JOÃO BATISTA MOREIRA, MARIA DO CARMO CARDOSO, NEUZA ALVES (Vice-Presidente), ÂNGELA CATÃO, MÔNICA SIFUENTES, KASSIO MARQUES, NÉVITON GUEDES, NOVÉLY VILANOVA, NEY BELLO, MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, JOÃO LUIZ DE SOUSA, GILDA SIGMARINGA SEIXAS, JAMIL DE JESUS OLIVEIRA e HERCULES FAJOSES, foi aberta a sessão.

Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais OLINDO MENEZES, por motivo de convocação junto ao Superior Tribunal de Justiça, HILTON QUEIROZ por motivo de férias, CARLOS MOREIRA ALVES (Corregedor Regional) e SOUZA PRUDENTE, por motivo de licença médica, CARLOS PIRES BRANDÃO, por motivo de viagem institucional, e FRANCISCO BETTI, por motivo de afastamento preventivo.

Foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS**PROCESSO 0022182-46.2015.4.01.8000 – TRF1**

Assunto: Eleição de membro da Corte Especial tendo em vista a aposentadoria do Desembargador Federal CANDIDO MORAES.

Relator: Exmo. Sr. Desembargador Federal CÂNDIDO RIBEIRO

Votação: Disponibilizada a visualização das cédulas eletrônicas, verificou-se o seguinte resultado:

Desembargador Federal	Quantidade de votos
João Luiz de Sousa	18
Jamil de Jesus Oliveira	02

Decisão: Apurados os votos, o Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região elegeu o Desembargador Federal JOÃO LUIZ DE SOUSA para compor a Corte Especial do Tribunal no biênio 2015/2017.

PROCESSO 007194-20.2015.4.01.8000 – TRF1

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRF1

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

1ª Proposta: Alteração instituída pela inclusão no art. 10 do inciso IX, e no art. 23 do inciso XV no sentido de que seja incluída nas competências da Corte Especial Judicial a autorização de abertura de inquérito criminal em desfavor de magistrado federal, nos termos do art. 33, § único, da LOMAN (Lei Complementar 35, de 14/03/1979).

Decisão: O Plenário do Tribunal decidiu, por maioria, aprovar a proposta de emenda regimental da Comissão no que se refere aos arts. 10 e 23 e os respectivos parágrafos e incisos, nos termos da proposta da Comissão, vencidos os Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, JOAO BATISTA MOREIRA, ÂNGELA CATÃO, KASSIO MARQUES, NEY BELLO e JAMIL DE JESUS OLIVEIRA, que votaram pela livre distribuição, desde o início da apuração. Vencidos, em parte, o Desembargador Federal MÁRIO CÉSAR RIBEIRO, que acompanhava a Comissão no que diz respeito à apuração dos fatos e à distribuição de medidas assecuratórias a um relator, mas com a exigência de abertura de investigação por decisão da Corte Especial; e, também, o Desembargador Federal JOSÉ AMILCAR MACHADO, que mantinha a investigação na Corregedoria, mas impunha que a abertura do procedimento se desse por decisão da Corte Especial.

art. 158 - Acréscimo do § 1º e transformação do parágrafo único em § 2º.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Regimento.

art. 241 - Transformação do parágrafo único em § 1º e acréscimo dos §§ 2º e 3º.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, acolheu a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Regimento.

Art. 242 - alterações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, acolheu a proposta para manter a redação original do Regimento Interno do TRF1, nos termos da proposta da Comissão de Regimento.

Art. 243 - alterações.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, acolheu a proposta para manter a redação original do Regimento Interno do TRF1, nos termos da proposta da Comissão de Regimento.

Art. 413 – inclusão.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, não aprovou a inclusão desse artigo. Ausente, neste julgamento, a Desembargadora Federal NEUZA ALVES.

4ª Proposta: Art. 47, estabelece prazo para devolução dos autos pelo Desembargador Federal que tiver pedido de vista.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Regimento. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO e NEUZA ALVES.

7ª Proposta: Inserção do SistCon no texto do Regimento Interno do TRF1, tal como ocorre no TRF da 4ª Região.

Decisão: O Plenário, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Regimento.

10ª Proposta: Acrescentar ao art. 165 o § 6º.

Decisão: O Plenário, por maioria, aprovou a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Regimento. Vencidos os Desembargadores Federais JOÃO BATISTA MOREIRA e NÉVITON GUEDES. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, NEUZA ALVES, ÂNGELA CATÃO, NOVÉLY VILANOVA, e GILDA SIGMARINGA SEIXAS.

11ª Proposta: Alterar o § 5º do art. 47 e suprimir o § 1º do art. 199, que tratam dos serviços taquigráficos.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, rejeitou a proposta. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais JIRAIR ARAM MEGUERIAN, MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, NEUZA ALVES e NOVÉLY VILANOVA.

12ª Proposta: Art. 262 e 289 acrescentar parágrafos.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Promoção. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, NEUZA ALVES, ÂNGELA CATÃO, NOVÉLY VILANOVA, e GILDA SIGMARINGA SEIXAS.

13ª Proposta: Art. 297, § 1º, que cuida dos casos em que não se admite o agravo regimental.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a correção do erro material, nos termos da proposta da Comissão de Promoção. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, NEUZA ALVES, ÂNGELA CATÃO, NOVÉLY VILANOVA, e GILDA SIGMARINGA SEIXAS.

14ª Proposta: Art. 174, § 3º, que cuida do gozo de férias, ao mesmo tempo, de dois desembargadores da mesma turma.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos da proposta da Comissão de Promoção. Ausentes, neste julgamento, os Desembargadores Federais MÁRIO CESAR RIBEIRO, JOSÉ AMILCAR MACHADO, NEUZA ALVES, ÂNGELA CATÃO, NOVÉLY VILANOVA, e GILDA SIGMARINGA SEIXAS.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas e trinta e dois minutos.

Pelo que eu, Márcia Bittar Bigonha, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/12/2015, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1543113** e o código CRC **4B894CB3**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0004173-36.2015.4.01.8000

1543113v8